

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024-FME-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto n. 359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 09 de janeiro de 2025, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.



2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 Lei Geral de Licitações e Contratos;
- **2.2.** Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
- **2.3.** Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020:
- **2.4.** Decreto Municipal 1.358, de 01 de Junho de 2023, Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **2.5.** Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- **2.7.** Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS órgão licitante;
 - d) Licitante Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - **f)** Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - i) Órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - j) Órgão Não Participante órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
 - k) Beneficiária da Ata a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
 - I) Contratada a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;



- m) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **3.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **3.3.** Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- **3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- **3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- **3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas



perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- **a)** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - a) Pessoas físicas não empresárias;
 - **b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
 - c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
 - d) As sociedades empresárias:

I.que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

- II.que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- **III.**que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- IV.integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- V.que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VI.cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- **VII.** Estrangeiras que não funcionem no país;
- VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **4.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- **4.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- **4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- **5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.6.** O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.
- **6.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.
- **6.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- **6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- **6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- **7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- **7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
 - c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
 - **d)** Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.
- **7.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



- **7.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
 - I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - **b)** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **7.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
 - a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **8.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **a)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- **8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - **a)** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- **8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
 - a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- **8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- **8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

- 9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
 - c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **9.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal nº 921/2020.
 - a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás PA;
 - b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;
- **9.4.** Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
- **9.5.** Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
- **9.6.** A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado
- **9.7.** No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.
- **9.8.** Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.



9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- **10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **10.3.** Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.
- **11.2.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
 - a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;
 - **b)** Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.
- **11.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **11.4.** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.
 - **b)** Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.
 - c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.



- d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, não sendo admitido orçamentos ou notas fiscais emitidas por varejista.
- e) Não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas após a abertura do certame.
- **f)** O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.
- **11.5.** Conclusa a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
 - **b)** Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
 - c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
 - d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.
- **11.6.** O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.
 - a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- **11.7.** O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **11.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- **11.9.** O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.
- **11.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09** e 11.
- **11.11.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.
- **11.12.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.
- **12.3.** Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação.
- **12.4.** Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:
 - a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **12.5.** Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.
- **12.6. Relativos à Habilitação Jurídica:** A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitase à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:
 - a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- **b)** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede:
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
 - **I-** O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
 - **II-** A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (guatro por cento) do valor total estimado da contratação.
 - **III-** Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens 03, 04, 05, 06 e 07 para concorrer junto ao lote I cota principal, itens 03, 04, 05, 06 e 07 para concorrer junto ao lote I cota reservada, itens 81, 90, 93 e 105 para concorrer junto aos lote II cota principal e reservada, itens 01 e 02 para concorrer junto ao lote III cota principal e item 02 para concorrer junto ao lote III cota reservada, sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica
- **b)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- **d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - **I-** Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
 - **II-** Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
 - **III-** Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura:
 - **IV-** Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO
	PRAZO



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO
PRAZO

	PRAZU
SG (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO
	PRAZO
LC (Liquidez Circulante) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **b)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):
 - I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - **II-** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - **III-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
 - I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
 - **II-** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
 - **III-** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- **g)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **k)** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- I) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



- **m)** Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- **n)** A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **o)** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **p)** O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **q)** A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

- **13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
 - a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
 - **b)** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
- **13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).
- **13.3.** Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances:
 - c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de oficio, mediante decisão judicial ou acautelatória;
 - d) No caso de desconexão.
- **14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **14.3** O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **14.4** Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.



- **16.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital Anexo IX.
- **16.3.** Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.
- **16.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- **16.5.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.
- **16.6.** Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- **16.7.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:
 - a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **b)** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **16.8.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
 - a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **16.9.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.10.**O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- **16.11.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **16.12.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- **16.13.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação.
- **16.14.** Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à



ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

- **16.15.**Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à
 obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **16.16.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
 - a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- **17.1.** Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.
- **17.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- **17.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
 - a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
 - **b)** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
 - c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.
- **17.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **17.5.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- **17.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **17.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- **17.8.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.
- **17.9.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- **17.10.**O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **18.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
- **18.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.
- **18.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- **18.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- **18.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.
- **18.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
 - a) Taxas, impostos e contribuições;
 - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



- **18.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- **18.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- **18.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- **18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- **18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- **18.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- **18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- **18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- **18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- **18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- **18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- **18.18.**É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- **18.19.**É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- **18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- **19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada



- **19.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- **19.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- **19.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- **20.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- **20.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **21.1.** Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resquardado o direito à ampla defesa.
- **21.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - **d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **21.3.** A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.



- **21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- **21.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **21.6.** A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.
- **21.7.** A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **21.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **21.9.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.
- **21.10.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- **21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1.** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - a) A anulação do pregão induz à do contrato.



- **b)** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **22.2.** É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **22.3.** Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
- **22.4.** Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **22.5.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- **22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **22.7.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
- **22.8.** Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **22.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.10.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- **22.11.**O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.
- **22.12.** O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- **22.13.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.



- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda essenciais disponíveis sitio eletrônico as partes do processo no http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

- **23.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - Termo de Referência:
 - ANEXO II Modelo de Declaração de que não Emprega Menor; b)
 - ANEXO III Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP; c)
 - d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
 - ANEXO V Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade; e)
 - f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
 - ANEXO VII Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos; g)
 - h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
 - i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás - Pará, 19 de dezembro de 2024.

MARCELA PEREIRA GUEDES Agente de Contratação Dec. 359/2024-GP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68356 - 103, representado neste ato pelo Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, Secretário Municipal de Educação nomeado pela **portaria nº 035/2023-GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

1.2. Planilha Descritiva:

	LOTE I - PLAYGROUNDS (COTA PRINCIPAL)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE
1	GANGORRA TORNADO P – indicada p/ crianças até 4 anos. Gangorra produzida em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 e espessura de 3 mm, com 04 assentos em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, e mola em aço SAE 5160 com bases esmerilhadas em esquadro e pontas encostadas.	8	UNIDADES
2	GANGORRA DE MOLA – indicada p/ crianças até 8 anos. Gangorra produzida em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 e espessura de 3 mm, com 02 assentos em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, e mola em aço SAE 5160 com bases esmerilhadas em esquadro e pontas encostadas.	8	UNIDADES
3	GANGORRA DE MOLA EM FORMATO DE BICHINHO – Indicada p/crianças até 3 anos. Equipamentos produzidos em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestético e em chapas de polietileno de alta densidade 0,96 cm³ com proteção UV, cortados em CNC com bordas arredondadas,fixados por parafuso fenda torx 5/16 e protegido por tampa plastica tipo macho e femea. Mola em aço SAE 5160 com bases esmerilhadas em esquadro e pontas encostadas.	15	UNIDADES



4	Playground MOD NEO 1025- em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronisado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diametro, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado, com os componentes constantes abaixo. MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 6,0m X 6,0m APROXIMADAMENTE AREA PARA INSTALAÇÃO: 9,70m X 8,65m	8	UNIDADES
5	ESCORREGADOR SMT 905 – COGUMELO Peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronisado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti estaticos tubos de sustentação quadrado 80 x 80 preparadas em pintura eletrostática atóxica uma forma de pigmentação mais resistente e efetiva, utilizando um método diferenciado de aplicação através de descargas elétricas para a fixação da tinta.	8	UNIDADES
6	Escorregador Slide Zoo - Escorregador Tematizado desenvolvido para crianças de até 5 anos de idade. Peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronisado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti estáticos. Traves de sustentação preparadas em pintura eletrostática atóxica uma forma de pigmentação mais resistente e efetiva, utilizando um método diferenciado de aplicação através de descargas elétricas para a fixação da tinta.	8	UNIDADES
7	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE MODELO 06 – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,50 X 6,20 X 3,20m., com área de circulação 11,90x,8,50m.	9	UNIDADES
8	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO (PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados	1	UNIDADES
9	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo.	1	UNIDADES
10	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo.	1	UNIDADES



11	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo.	1	UNIDADES
12	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo	1	UNIDADES
13	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo.	1	UNIDADES
14	Carroussel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo.	1	UNIDADES

	LOTE II - PLAYGROUNDS (COTA RESERVA)			
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE	
1	GANGORRA TORNADO P – indicada p/ crianças até 4 anos. Gangorra produzida em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 e espessura de 3 mm, com 04 assentos em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, e mola em aço SAE 5160 com bases esmerilhadas em esquadro e pontas encostadas.	2	UNIDADES	
2	GANGORRA DE MOLA – indicada p/ crianças até 8 anos. Gangorra produzida em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 e espessura de 3 mm, com 02 assentos em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, e mola em aço SAE 5160 com bases esmerilhadas em esquadro e pontas encostadas.	2	UNIDADES	



3	GANGORRA DE MOLA EM FORMATO DE BICHINHO – Indicada p/crianças até 3 anos. Equipamentos produzidos em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestético e em chapas de polietileno de alta densidade 0,96 cm³ com proteção UV, cortados em CNC com bordas arredondadas,fixados por parafuso fenda torx 5/16 e protegido por tampa plastica tipo macho e femea. Mola em aço SAE 5160 com bases esmerilhadas em esquadro e pontas encostadas.	5	UNIDADES
4	Playground MOD NEO 1025- em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronisado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diametro, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado, com os componentes constantes abaixo. MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 6,0m X 6,0m APROXIMADAMENTE AREA PARA INSTALAÇÃO: 9,70m X 8,65m	2	UNIDADES
5	ESCORREGADOR SMT 905 – COGUMELO Peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronisado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti estaticos tubos de sustentação quadrado 80 x 80 preparadas em pintura eletrostática atóxica uma forma de pigmentação mais resistente e efetiva, utilizando um método diferenciado de aplicação através de descargas elétricas para a fixação da tinta.	2	UNIDADES
6	Escorregador Slide Zoo - Escorregador Tematizado desenvolvido para crianças de até 5 anos de idade. Peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronisado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti estáticos. Traves de sustentação preparadas em pintura eletrostática atóxica uma forma de pigmentação mais resistente e efetiva, utilizando um método diferenciado de aplicação através de descargas elétricas para a fixação da tinta.	2	UNIDADES
7	CONJUNTO PARQUE MULTI ATÍVIDADE MODELO 06 – Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,50 X 6,20 X 3,20m., com área de circulação 11,90x,8,50m.	2	UNIDADES

	LOTE III - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E ACESSORIOS (COTA PRINCIPAL)			
1	TORRE INTELIGENTE: Para as habilidades de linguagem, raciocínio lógico, pareamento, motricidade e funções executivas. Composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida	53	UNIDADES	
2	INTELIGÊNCIA PICTOGRÁFICA Estimula a Interação. Desenvolve a distinção de formas e cores. A comunicação. A coordenação motora. A interação social e cultura	53	UNIDADES	



3	BLOCO MAGNÉTICO DE MONTAR - Brinquedo Educativo - conjunto de construção magnética, bolas, blocos de construção 176 peças, hastes bolas magnéticas, jogo de montar estímulo memória e cognição	53	UNIDADES
4	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL + CUBO MOSAICO 3D + TANGRAM. Kit composto por um Blocos de Encaixe Vertical, um Cubo Mosaico 3D, e um Tangram. Benefícios: Reduz a ansiedade; Desenvolvimento da coordenação motora; Estimulação da criatividade e imaginação; Melhora da concentração e habilidades cognitivas; Fortalecimento da habilidade de resolver problemas; Desenvolvimento da percepção visual e espacial	53	UNIDADES
5	NOVO 3D: Montessori geometria, quebra-cabeças, bloco de construção face mudando o pensamento lógico treinamento de madeira brinquedo educação precoce das crianças	53	UNIDADES
6	Madeira Memory Match Stick Chess Color Game Board, Puzzles Montessori. Brinquedo de Habilidade Cognitiva e Aprendizagem	53	UNIDADES
7	Quebra-Cabeça Brasil Mapa Regiões Pequeno Brinquedo Educativo MDF	53	UNIDADES
8	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM MADEIRA INFANTIL TAMANHO GRANDE A maneira mais divertida, estimulante e dinâmica de aprender brincando! Jogos de quebra cabeça infantil auxiliam a criança a trabalhar noções de movimento, coordenação motora, raciocínio lógico e concentração	53	UNIDADES
9	RELÓGIO PEDAGÓGICO INFANTIL EM MADEIRA (MDF) Sequência numérica, aprender as horas, reconhecer formas geométricas, número e cores	53	UNIDADES
10	Jogo Dominó Mania 120 Peças em Madeira Brinquedo Educativo. O jogo Dominó Mania madeira é pensado para desenvolver as habilidades e melhorar as capacidades cognitivas e criativas	53	UNIDADES
11	Jogo Tiro ao Alvo Mira Palhaço Bocão - CBR8 1231 Multicolorido estimula a coordenação motora, sensação de desafio, concentração e noção de estratégia.	53	UNIDADES
12	CUBC CUBC É um modelo de Quebra-cabeça em formato de cubo, com diversas maneiras de ser montado, acompanhado de cartas com sugestões de montagem! É um bom treino para estimular o cérebro.	53	UNIDADES
13	HORA DO RUSH Este jogo é para mexer com os seus neurônios! Vai desafiar o raciocínio lógico e vai garantir horas de muita diversão e concentração. Através de cartas desafio e com movimentos limitados pelos demais carros, o objetivo é retirar seu carro do meio da confusão. Um desafio empolgante	53	UNIDADES
14	DOBBLE Jogo de velocidade, observação, reflexo rápido, raciocínio	57	UNIDADES
15	JOGO DA MEMÓRIA APTIDÃO com ritmo, com construções linhas melódicas. Esta inteligência encontra-se presente em cantores, maestros e instrumentistas e está localizada no lobo tempo	53	UNIDADES
16	GENIUS APTIDÃO com ritmo, com construções linhas melódicas. Esta inteligência encontra-se presente em cantores, maestros e instrumentistas e está localizada no lobo temporal.	53	UNIDADES
17	VIRA LETRAS/TROCA LETRAS Decifrar com rapidez as palavras com letras trocadas. Teste de agilidade do cérebro.	53	UNIDADES



18	JOGO CIENTISTA MALUCO você será testado com diversas questões sobre o mundo das ciências e terá que provar suas habilidades em alguma tarefa para vencer o jogo	53	UNIDADES
19	ALFABETO MOVEL COLORIDO EM MADEIRA, Auxilia no desenvolvimento da observação, agilidade motora, habilidade de escrita e comunicação. Também ajuda a desenvolver o vocabulário, e a linguagem verbal se torna mais fluente e há maior interesse pelo conhecimento de palavras novas. O alfabeto móvel é utilizado desde o início da alfabetização para a apresentação das letras	53	UNIDADES
20	ALFABETO SILÁBICO 180 PEÇAS EM MADEIRA MDF Desenvolve: Agilidade motora, comunicação, habilidade escrita, nível de vocabulário, linguagem verbal, separação de sílabas, classificação de vogais e consoantes.	53	UNIDADES
21	JOGO ABRE E FECHA Marca: BrinqMutti Este jogo educativo de madeira tem como principal objetivo, fazer com que os jogadores desenvolvam a sua habilidade matemática, o desenvolvimento de memorização, cognição, socialização, letramento matemático e o Raciocínio Lógico	53	UNIDADES
22	JOGOS EDUCATIVO-BRINQUEDO DE ARGOLA DE ARREMESSO Desenvolve a percepção visomotora e auxilia as crianças a identificarem cores, relação número/quantidade, classificação e correspondência, conhecimentos matemáticos e incentivam-na a desenvolver estratégias de resolução de problemas	53	UNIDADES
23	Brinquedo Aprendendo A Reciclar As crianças conhecem os sinais de classificação de lixo desde a infância, estabelecem consciência ambiental, compreendem o significado e o método de classificação de lixo.	53	UNIDADES
24	Jogo Controle das Cores Desenvolve o raciocínio lógico, percepção, atenção, discriminação das cores, processo combinatório, percepção tátil, atenção e a coordenação motor.	53	UNIDADES
25	COMBINAÇÕES CEREBRAIS -BRINQMUTTI opção para trabalhar o raciocínio lógico, o Combinações cerebrais é perfeito para estimular a coordenação motora fina no planejamento de ilustrações, trabalha o movimento de pinça, a discriminação visual, classificação das cores, percepção tátil e habilidades funcionais.	53	UNIDADES
26	Soroban Calculadora Contador Japonês 13 Dígitos O soroban é utilizado em escolas de ensino para cegos, pois a sua metodologia não limita o conhecimento matemático para os deficientes visuais.	53	UNIDADES
27	Ábaco Colorido STEM Montessori Brinquedo de contagem educacional em forma de arco-íris, habilidade matemática	53	UNIDADES
28	Jogo - Banco Imobiliário Tema: Estratégia; Estímulo: Inteligência e perspicácia; Efeitos/funcionalidades e benefícios: Entretenimento, raciocínio lógico e diversão	53	UNIDADES
29	JOGO DESAFIO - ALGAZARRA – 3498 Um divertido jogo de tabuleiro com perguntas e respostas. Com esse jogo a criança aprende sobre diversos assuntos de conhecimentos gerais como ciências, cultura brasileira, lógica, charadas, além do desafio maluco e super desafio são 6 temas e 180 perguntas. Estimula o raciocínio lógico, concentração e desenvolve a percepção visual e espacial	53	UNIDADES



30	Brinquedos Educativos Prancha de cores/formas. Atividades de atenção, concentração, controle inibitório. Instrumento fundamental	53	UNIDADES
31	TORRE DE HANÓI Estimula o aprendizado e inteligência. Estimula a coordenação motora. Formão de estratégia. Aprimora a atenção. Estimula o raciocínio lógico. Aumenta a capacidade de memorização. Trabalha a tonalidade das cores.	53	UNIDADES
32	CAIXA TÁTIL Estimular a percepção tátil. Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orífícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos (8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma).	53	UNIDADES
33	Alinhavos Sortidos – 1088 Estimula o desenvolvimento da coordenação motora fina e viso motora e a orientação espacial.	53	UNIDADES
34	Alinhavo Primeiros Laços Brinquedo Educativo e Pedagógico Auxilia o processo de aprendizado ao fazer o laços de sapatos de um forma lúdica e divertida. Desenvolve a coordenação motora	53	UNIDADES
35	TORRE DE EQUILÍBRIO JUNGES EM MADEIRA MDF Jogo Caiu Perdeu Com 54 Peças 7460 Jogo tradicional de equilíbrio e coordenação motora.	53	UNIDADES
36	GEOBOARD DE MADEIRA Brinquedo Montessori, Brinquedo de Educação Matemática Gráfica para Crianças com 30 Cartões Padrão e 40 Elásticos para Criar Figuras e Formas, Brain Teaser STEM Toy Geo Board.	53	UNIDADES
37	JOGO DE XADREZ E DAMAS MADEIRA TABULEIRO 2 EM 1 - 27X27 Descrição do produto: Jogo de xadrez e damas com tabuleiro em madeira de mdf, formato de estojo dobrável Tamanho do tabuleiro aberto 27x27 cm - fechado 13,5x27 cm Kit de peças para xadrez e damas em plástico	53	UNIDADES
38	Bingo em Libras São tabuleiros contendo o alfabeto em Libras que representam as letras. Estimula o aprendizado da linguagem em libras, auxilia a criança a memorizar de forma lúdica o alfabeto, promovendo socialização e inclusão	53	UNIDADES
39	Alfabeto Braille Vazado em EVA Composto por 16 peças, medindo 10 x 7 cm, com 6 círculos vazados e 66 bolinhas para formar diversas grafias do alfabeto braille	57	UNIDADES
40	Jogo de Memória Textura O jogo ajuda a desenvolver a atenção, memória, concentração, raciocínio, memória, percepção tátil, socialização de pessoas com dificuldades visomotoras. O Jogo de Memória é fabricado em baixo relevo com texturas variadas como: lixa, tecidos, EVA, espuma, e papel que ajudam a desenvolver do sentido tátil de forma lúdica e prazerosa.	53	UNIDADES



41	Jogo de Dominó Textura Desenvolver a habilidade tátil para reconhecimento de formas, texturas, volume e peso. O jogo ajuda a desenvolver a atenção, memória, noções matemáticas, concentração, raciocínio, memória, percepção tátil, socialização de pessoas com dificuldades visomotoras. O Jogo de Dominó é fabricado em baixo relevo com texturas variadas como Texturas: lixa, mdf, papelão, tecido, feltro, velcro, eva.	53	UNIDADES
42	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ ADAPTADO BRAILE	53	UNIDADES
43	ALFABETO BRAILLE EM MDF com 26 peças. Auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção das letras e de diversas palavras	53	UNIDADES
44	REGLETE/ PUNÇÃO A grande vantagem desse modelo frente aos demais está na facilidade de se aprender a escrita Braille, fazendo com que os professores e alunos aprendam a ler e a escrever o Braille em menos da metade do tempo	53	UNIDADES
45	FIXADOR MULTIUSO Possibilita a autonomia e independência a pessoas que tenham dificuldade de segurar objetos de diferentes tamanhos	53	UNIDADES
46	TURBO FORM - FACILITADOR DE ESCRITA E OUTROS TECNOLOGIA ASSISTIVA: TUBO FORM - FACILITADOR DE ESCRITA E OUTROS Receptor de lápis, pincel ou caneta, bilateral, projetada em tubo de silicone e carbono especial flexível, pré-moldado e ajustável para apoiar pequenas áreas, minimizar o contato com a pele e preservar áreas sensitivas. Promove a facilitação da escrita, favorecendo preensão digital ou interdigital	53	UNIDADES
47	TESOURA MOLA Tesoura para pessoas com algum tipo de deficiência motora, proporciona maior firmeza de movimentos. Tesoura mola para uso de deficientes físicos, crianças e idosos em embalagem apropriada, tesoura com auto abertura com possibilidade de ajuste para resistir a pressão para mão direita ou esquerda	53	UNIDADES
48	BOLA SUIÇA Movimento melhora desempenho de crianças com TDHA em tarefas que exigem esforço cognitivo.	53	UNIDADES
49	Jogo Magnético Quadro das Emoções Jogo magnético quadro das emoções, para a criança expressar seus sentimentos. Com 30 peças contém: imagens de sentimentos, emojis e expressões faciais. Dupla face (menino e menina)	53	UNIDADES
50	DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO - TOYSTER BRINQUEDOS Marca Toyster Brinquedos Material Papelão Objetivo educacional Habilidades sociais, Comunicação Sobre este item São 3 jogos diferentes que ensinam as emoções! Para brincar junto de um adulto; Desenvolve a comunicação e habilidades sociais; Material de alta resistência e qualidade;	53	UNIDADES



51	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – BONECOS FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO Fantoche Inclusão Social família terapêutica, bonecos de tecido, articulados, personalizados, personagens diversos ex; : Gordo, Magro, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, Indio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala	53	UNIDADES
52	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA E FAMÍLIA BRANCA Conjunto de 6 fantoches (papai, mamãe, menino, menina, vovô e vovó), confeccionados em tecido 100% acrílico, antialérgico e espuma flexível. Os cabelos são de lã 100%, acrílica e antialérgica. Fantoches com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas	53	UNIDADES
53	SEQUÊNCIA LÓGICA LÚDICO DIA A DIA DIVERSA cada membro da família Jogo pedagógico de rotinas de atividades da vida diária, estimula atenção e concentração, raciocínio logico e noção visoespacial	38	UNIDADES
54	PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE É um tipo de papel que possui as características ideais para a escrita do braille em dispositivos como máquinas de escrever em braille, impressoras braille e regletes. O Papel para escrita Braille é vendido em um pacote que contém Pacote com 500 folhas avulsas de papel para escrita braille, tamanho A4 (297x210mm)/ 120g/m² para escrita/ impressão de braille.	57	UNIDADES
55	LÁPIS 8B e 12B Os lapis 8-B e 12-B são utilizados para atividades com alunos que possuem baixa visão devido o lápis possuir característica maior pigmentação do grafite e espessura	150	UNIDADES
56	TECLADO PRETO E AMARELO AMPLIADO E ADAPTADO PARA BRAILLE - BAIXA VISÃO E CEGOS Teclado com texto ampliado, teclas grandes e alto contraste em preto e amarelo para pessoas com baixa visão e idosos e Braille para cegos. Teclado Adaptado/Braille Cegos Tecnologia Assistiva Ampliado	38	UNIDADES
57	CUBO MAGICO EM BRAILLE PARA DEFICIENTES VISUAIS Cubo mágico Braille indicado para manuseio e ensinopara pessoas com deficiência visual. Potencializa a concentração, melhora o raciocínio lógico, aprimora a leitura e a interpretação de codigos, aumenta a auto-estima e incentiva o interesse e a iniciativa.	57	UNIDADES
58	CUBO MÁGICO Recomendado para todos que querem aprender ou aqueles que já sabem e querem um cubo extremamente macio de se girar e controlar seu movimentos. Esse modelo é o 3x3x3 extremamente rápido para montar. Cubo original e profissional	53	UNIDADES
59	JOGO DE XADREZ ADAPTADO você conseguirá desenvolver várias habilidades como: pensamento lógico, planejamento, concentração e atenção, imaginação, criatividade, paciência e autocontrole. Jogo de xadrez adaptado para pessoas com deficiência visual, ideal para desenvolver habilidades como pensamento lógico, planejamento.	57	UNIDADES



60	BRAILITO O Brailito oferece uma jornada envolvente e divertida para introduzir o sistema Braille para crianças, jovens e adultos com deficiência visual.	53	UNIDADES
61	BARALHO EM BRAILLE E NAIPE EXTRA GIGANTE O baralho em braille e naipe extra gigante é uma ótima opção de diversão para reunir a família e amigos para uma noite de jogos inclusivos, onde pessoas com e sem deficiência visual podem se divertir em jogos como Buraco, Paciência, Canastra, Pife e muito mais.	53	UNIDADES
62	UNO BRAILLE Apresenta o sistema de escrita tátil no canto de cada carta para indicar sua cor, número e ação. A embalagem em braile apresenta a linguagem tátil na frente e nas costas da caixa, para uma identificação clara, que direciona os jogadores para um site onde podem encontrar instruções com o download do arquivo .brf (arquivos legíveis em braile).	53	UNIDADES
63	UNO LIBRAS UNO LIBRAS é um jogo educativo, inclusivo e divertido. Com ele se diverte e aprende os números em Libras	53	UNIDADES
64	TAPETE SENSORIAL Este Brinquedo Terapêutico contém 5 divertidos tapetes texturizados em cores diferentes, que tem como objetivo trabalhar o tato, sequência, tônus e equilíbrio	53	UNIDADES
65	BRINQUEDO ALFABETO MÓVEL PARA MEMÓRIA EM LIBRAS PEDAGÓGICO Este brinquedo em libras tem como principal objetivo, como um jogo de memória encontrar a letra do alfabeto e o seu sinal correspondente em libras. Além disso, trabalha a memória, concentração, raciocínio lógico, percepção e atenção de forma lúdica e divertida. Este brinquedo em libras é feito todo em madeira.	57	UNIDADES
66	Brinquedo Didático Quebra Cabeça Matemática Infantil Jogo pedagógico, onde a criança vai aprender as primeiras noções de adição e subtração. Primeiro ela conta as figuras e realiza a operação matemática, depois encaixa o número correspondente ao resultado. Encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	53	UNIDADES
67	BLOCOS LÓGICOS Trabalha os quatro atributos: cores, tamanho, forma e espessura. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. 48 peças em madeira colorida nas formas geométricas, em tamanhos diferentes	53	UNIDADES
68	QUEBRA-CABEÇA DE LETRAS Brincando de montar o quebracabeça com as 26 letras do alfabeto a criança aprende a ordem alfabética e a reconhecer as letras enquanto se divertem! Faixaetária: +4 anos	53	UNIDADES
69	BRINQUEDOS ARAMADOS MONTESSORIANOS Divertidos e coloridos, os brinquedos montessorianos estimulam a coordenação motora, memorização de cores e formas, além de outras habilidades	72	UNIDADES



70	LEGO - PEÇAS GRANDES Os primeiros anos de vida dos pequenos são recheados de descobertas com as cores e formatos. Tudo vira brincadeira e aprendizado. Brincar de montar e desmontar estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. O kit é colorido e vem com formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Brinque junto! Contém: 97 peças	53	UNIDADES
71	MESA CRIATIVA Mesinha didática que estimula o raciocínio e as habilidades cognitivas dos nossos pequenos. Com cores que chamam a atenção e incentivam a criança a continuar brincando e descobrindo novidades. A mesinha possui uma esfera giratória, livrinho e pecinhas de encaixe para montar o macaquinho	53	UNIDADES
72	TAPETE ALFANUMÉRICO O tapete em EVA, protege as crianças desde os primeiros movimentos (sentar, engatinhar e andar), além de auxiliar no aprendizado e no desenvolvimento da coordenação motora	57	UNIDADES
73	TATAME EVA 1M X 1M Indicado para atividades que necessitam de proteção de médio impacto com o solo. Playground, escola, berçário, quartos infantis e áreas infantis	150	UNIDADES
74	KIT FUTEBOL TREINO AGILIDADE CONES ESCADA ARGOLAS DE CIRCUITO CORDA Kit para finalidades diversas com intuito de treino atenção, concentração e mobilidade	53	KITS
75	XILOFONE Para estar em sintonia com as tendências modernas. As 8 teclas coloridas do Novo Xilofone incentivam a criatividade musical dos pequenos, ajudando-os a desenvolver a sensação de realização	53	UNIDADES
76	RELÓGIO DIDÁTICO Sabe que horas são? É hora de brincar, aprender e se divertir com o relógio educativo. Colorido e muito divertido, o relógio possui números que encaixam e desencaixam do brinquedo. E ponteiros que giram, uau! Suas peças coloridas e com relevo, estimulam a concentração e a coordenação motora dos pequenos. Enquanto eles conhecem os números e aprendem as horas	38	UNIDADES
77	Blocos de Montar Mega Bloks - Sacola Grande de Construção Blocos de montar com peças grandes, adequado para estimular coordenação motora, atenção., concentração, identificar cor e formas	38	UNIDADES
78	BANDINHA RITMICA O Kit Bandinha é divertido e colorido. O kit traz estampas de bichinhos e vem com diferentes instrumentos musicais para estimular o futuro músico. Auxilia as crianças na coordenação motora e no senso rítmico	38	UNIDADES
79	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE Descrição: jogo em polietileno formado por no mínimo 60 e no máximo 70 peças. Formato: peças com pinos de encaixe, coloridas, atóxicas e laváveis	38	UNIDADES
80	MINHOCÃO Descrição: túnel de pano armado, tubular e sanfonado, confeccionado em tecido 100% algodão antialérgico. A armação de metal deverá ser protegida com tecido	38	UNIDADES



81	ALMOFADAS DECORATIVAS Conjunto de Almofadas Emoções: Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente. Medindo aproximadamente 0,40X0,40X0,5cm contendo 12 peças impressas digitalmente frente e verso	68	UNIDADES
82	BOLICHE conjunto de boliche, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos	68	UNIDADES
83	CARPETE EMBORRACHADO Descrição: O tapete tem formato de tatame feito com forro macio e emborrachado, Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico. Dois Lados, Sintético Impermeável	68	UNIDADES
84	LOUSA Lousa para giz de cera que pode ser fixada num simples movimento, e conta também com outros acessórios como um quadro do alfabeto, um ábaco de 3 hastes e uma marcação em forma de relógio com ponteiros móveis	38	UNIDADES
85	Aprendendo alfabeto, painel giratório confeccionado em madeira de pinus ,com 30 peças giratorias , medidas aproximadas C370MM XL70MM X A370MM	75	UNIDADES
86	Abaco de 1 a 10, confeccionado em madeira mdf, base sendo madeira pinus contendo dez varetas de madeira fixada, medidas aproximadas: c420mm x l100mm x a140mm	53	UNIDADES
87	Abaco fechado confeccionado em madeira pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas medidas aproximadas :c300mm x I270mm x a200mm	72	UNIDADES
88	KIT BASQUETE INFANTIL Composto por base com tampa que permitem enchimento com agua ou areia. Medidas aproximadas do playground montado: C 0,5 x L 0,5 x A 2,2 mts	38	UNIDADES
89	KIT PAINEL PSICOMOTOR Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF. Medidas Aproximadas: C 300 mm x L 300 mm x A 200 mm.	60	UNIDADES
90	CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR, confeccionado em madeira e arame revestido com espaguete plastico, em formato de cubo. Medidas aproximadas :c 900mm xl900mm xa1200mm	57	UNIDADES
91	COZINHA INFANTIL Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,3 x L 0,2 x A 0,6 mts.	8	UNIDADES
92	GANGORRA DOG Confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,8 x L 0,3 x A 0,4 mts	57	UNIDADES
93	CASINHA PARA RECREAÇÃO Confeccionado pelo processo de retomoldagem. Medidas aproximadas do playground montado: C 2,5 x L 2,3 x A 1,8 mts	8	UNIDADES
94	KIT MAXXI PINOS Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestáticos. Medidas aproximadas do item: C 0,4 x L 0,2 mts.	38	KITS
95	KIT CLICK GIRE Em plástico rígido, com 04 modelos diferentes. Medidas aproximadas do item: C 0,5 x L 0,2 x A 0,1 mts.	38	KITS



96	KIT BIG FORMAS Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 x L 0,09 x A 0,02 mts.	38	KITS
97	KIT MULT ENCAIXES Confeccionado em plastico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.	38	KITS
98	KIT MONTA MONTA 3D Confeccionado em plastico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.	38	KITS
99	KIT FORMA KIDS Confeccionado em plastico de polietileno de Baixa Densidade. Medidas aproximadas do item: c 0,1 x L 0,1 x A 0,04 mts	38	KITS
100	KIT ESTRELA FELIZ Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 300 peças. Medidas aproximadas de cada peça: D 0,07 mts.	38	KITS
101	KIT GRUDA BLOCKS Confeccionado em Poliuretano Premium. Acompanha 100 Peças acondicionados. Medidas aproximadas da peça: C 0,06 x L 0,06 x A 0,04 mts.	38	KITS
102	KIT PLUGANDO LIG Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 160peças. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 X L 0,03 X A 0,05 mts.	38	KITS
103	PAINEL PSICOMOTOR LUXO Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: C 2.200 mm x L 600 mm.	34	UNIDADES
104	KIT CITY BLOCOS Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa densidade, acompanhal000 peças e com diversos tamanhos	38	KITS
105	PAINEL MULTI FUNÇOES Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm. Medidas Aproximado: C 2.000 mm x L de 76 mm x A de 700 mm	38	UNIDADES
106	BANCADA DE FERRAMENTAS Com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico - Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua.	15	UNIDADES
107	MERCEARIA Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: C 1.400 mm x L 930 mm x A 1.150 mm	38	UNIDADES
108	GIRAFA ANIMADA Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40.	34	UNIDADES
109	KIT FORMAS GEOMETRICAS C/ 4 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MADEIRA PINOS CRU, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA AS PEÇAS. Medidas Aproximadas: C 130 mm x L 150 mm x A 150 mm.	34	KITS
110	KIT ALINHAVOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM 10 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO COM ILUSTRAÇOES SORTIDAS DE ANIMAIS.	34	KITS
111	KIT ALINHAVOS LETRAS E NUMEROS CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM 15 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO.	34	KITS



112	KIT ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES CONFECCIONADO EM MDF COM 10 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO.	34	KITS
113	KIT ALINHAVOS DE MEIO DE TRANSPORTES CONFECCIONADO EM MDF COM 10 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO.	34	KITS
114	DRAGAO ALFABETO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 3MM COM FUNDO EM COMPENSADO COM RECORTE DE 26 PEÇAS PARA ENCAIXES. MEDIDDAS APROXIMADAS: C 540 MM X L 10 MM X A 260 MM.	34	UNIDADES
115	TATURANA NUMERICA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 3MM COM FUNDO EM COMPENSADO COM RECORTES DE 10 PEÇAS PARA ENCAIXES, MEDIDAS APROXIMADAS: C 420 MM X L 10 MM X A 170 MM	34	UNIDADES
116	KIT ESQUEMA CORPORAL CONFECCIONADOS EM MADEIRA PARICÁ DE 10MM, MEDIDAS APROXIMADAS DO ITEM: C 220MM X L 100MM X A 390MM.	34	KITS
117	ATIVIDADES 4 EM 1 FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 1200 MM X 1200 MM X 300 MM	12	UNIDADES

	LOTE IV - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E ACESSORIOS (COTA RESERVA)			
1	TORRE INTELIGENTE: Para as habilidades de linguagem, raciocínio lógico, pareamento, motricidade e funções executivas. Composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida	17	UNIDADES	
2	INTELIGÊNCIA PICTOGRÁFICA Estimula a Interação. Desenvolve a distinção de formas e cores. A comunicação. A coordenação motora. A interação social e cultura	17	UNIDADES	
3	BLOCO MAGNÉTICO DE MONTAR - Brinquedo Educativo - conjunto de construção magnética, bolas, blocos de construção 176 peças, hastes bolas magnéticas, jogo de montar estímulo memória e cognição	17	UNIDADES	
4	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL + CUBO MOSAICO 3D + TANGRAM. Kit composto por um Blocos de Encaixe Vertical, um Cubo Mosaico 3D, e um Tangram. Benefícios: Reduz a ansiedade; Desenvolvimento da coordenação motora; Estimulação da criatividade e imaginação; Melhora da concentração e habilidades cognitivas; Fortalecimento da habilidade de resolver problemas; Desenvolvimento da percepção visual e espacial	17	UNIDADES	
5	NOVO 3D: Montessori geometria, quebra-cabeças, bloco de construção face mudando o pensamento lógico treinamento de madeira brinquedo educação precoce das crianças	17	UNIDADES	
6	Madeira Memory Match Stick Chess Color Game Board, Puzzles Montessori. Brinquedo de Habilidade Cognitiva e Aprendizagem	17	UNIDADES	
7	Quebra-Cabeça Brasil Mapa Regiões Pequeno Brinquedo Educativo MDF	17	UNIDADES	



8	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL EM MADEIRA INFANTIL TAMANHO GRANDE A maneira mais divertida, estimulante e dinâmica de aprender brincando! Jogos de quebra cabeça infantil auxiliam a criança a trabalhar noções de movimento, coordenação motora, raciocínio lógico e concentração	17	UNIDADES
9	RELÓGIO PEDAGÓGICO INFANTIL EM MADEIRA (MDF) Sequência numérica, aprender as horas, reconhecer formas geométricas, número e cores	17	UNIDADES
10	Jogo Dominó Mania 120 Peças em Madeira Brinquedo Educativo. O jogo Dominó Mania madeira é pensado para desenvolver as habilidades e melhorar as capacidades cognitivas e criativas	17	UNIDADES
11	Jogo Tiro ao Alvo Mira Palhaço Bocão - CBR8 1231 Multicolorido estimula a coordenação motora, sensação de desafio, concentração e noção de estratégia.	17	UNIDADES
12	CUBC CUBC É um modelo de Quebra-cabeça em formato de cubo, com diversas maneiras de ser montado, acompanhado de cartas com sugestões de montagem! É um bom treino para estimular o cérebro.	17	UNIDADES
13	HORA DO RUSH Este jogo é para mexer com os seus neurônios! Vai desafiar o raciocínio lógico e vai garantir horas de muita diversão e concentração. Através de cartas desafio e com movimentos limitados pelos demais carros, o objetivo é retirar seu carro do meio da confusão. Um desafio empolgante	17	UNIDADES
14	DOBBLE Jogo de velocidade, observação, reflexo rápido, raciocínio	18	UNIDADES
15	JOGO DA MEMÓRIA APTIDÃO com ritmo, com construções linhas melódicas. Esta inteligência encontra-se presente em cantores, maestros e instrumentistas e está localizada no lobo tempo	17	UNIDADES
16	GENIUS APTIDÃO com ritmo, com construções linhas melódicas. Esta inteligência encontra-se presente em cantores, maestros e instrumentistas e está localizada no lobo temporal.	17	UNIDADES
17	VIRA LETRAS/TROCA LETRAS Decifrar com rapidez as palavras com letras trocadas. Teste de agilidade do cérebro.	17	UNIDADES
18	JOGO CIENTISTA MALUCO você será testado com diversas questões sobre o mundo das ciências e terá que provar suas habilidades em alguma tarefa para vencer o jogo	17	UNIDADES
19	ALFABETO MOVEL COLORIDO EM MADEIRA, Auxilia no desenvolvimento da observação, agilidade motora, habilidade de escrita e comunicação. Também ajuda a desenvolver o vocabulário, e a linguagem verbal se torna mais fluente e há maior interesse pelo conhecimento de palavras novas. O alfabeto móvel é utilizado desde o início da alfabetização para a apresentação das letras	17	UNIDADES
20	ALFABETO SILÁBICO 180 PEÇAS EM MADEIRA MDF Desenvolve: Agilidade motora, comunicação, habilidade escrita, nível de vocabulário, linguagem verbal, separação de sílabas, classificação de vogais e consoantes.	17	UNIDADES



21	JOGO ABRE E FECHA Marca: BrinqMutti Este jogo educativo de madeira tem como principal objetivo, fazer com que os jogadores desenvolvam a sua habilidade matemática, o desenvolvimento de memorização, cognição, socialização, letramento matemático e o Raciocínio Lógico	17	UNIDADES
22	JOGOS EDUCATIVO-BRINQUEDO DE ARGOLA DE ARREMESSO Desenvolve a percepção visomotora e auxilia as crianças a identificarem cores, relação número/quantidade, classificação e correspondência, conhecimentos matemáticos e incentivam-na a desenvolver estratégias de resolução de problemas	17	UNIDADES
23	Brinquedo Aprendendo A Reciclar As crianças conhecem os sinais de classificação de lixo desde a infância, estabelecem consciência ambiental, compreendem o significado e o método de classificação de lixo.	17	UNIDADES
24	Jogo Controle das Cores Desenvolve o raciocínio lógico, percepção, atenção, discriminação das cores, processo combinatório, percepção tátil, atenção e a coordenação motor.	17	UNIDADES
25	COMBINAÇÕES CEREBRAIS -BRINQMUTTI opção para trabalhar o raciocínio lógico, o Combinações cerebrais é perfeito para estimular a coordenação motora fina no planejamento de ilustrações, trabalha o movimento de pinça, a discriminação visual, classificação das cores, percepção tátil e habilidades funcionais.	17	UNIDADES
26	Soroban Calculadora Contador Japonês 13 Dígitos O soroban é utilizado em escolas de ensino para cegos, pois a sua metodologia não limita o conhecimento matemático para os deficientes visuais.	17	UNIDADES
27	Ábaco Colorido STEM Montessori Brinquedo de contagem educacional em forma de arco-íris, habilidade matemática	17	UNIDADES
28	Jogo - Banco Imobiliário Tema: Estratégia; Estímulo: Inteligência e perspicácia; Efeitos/funcionalidades e benefícios: Entretenimento, raciocínio lógico e diversão	17	UNIDADES
29	JOGO DESAFIO - ALGAZARRA – 3498 Um divertido jogo de tabuleiro com perguntas e respostas. Com esse jogo a criança aprende sobre diversos assuntos de conhecimentos gerais como ciências, cultura brasileira, lógica, charadas, além do desafio maluco e super desafio são 6 temas e 180 perguntas. Estimula o raciocínio lógico, concentração e desenvolve a percepção visual e espacial	17	UNIDADES
30	Brinquedos Educativos Prancha de cores/formas. Atividades de atenção, concentração, controle inibitório. Instrumento fundamental	17	UNIDADES
31	TORRE DE HANÓI Estimula o aprendizado e inteligência. Estimula a coordenação motora. Formão de estratégia. Aprimora a atenção. Estimula o raciocínio lógico. Aumenta a capacidade de memorização. Trabalha a tonalidade das cores.	17	UNIDADES
32	CAIXA TÁTIL Estimular a percepção tátil. Confeccionada em M.D.F. E.V.A. feltro, lixa e espuma. Composta por uma caixa pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica com orífícios revestidos em E.V.A. colorido, acompanha 16 círculos	17	UNIDADES



	(8 pares) de M.D.F. e E.V.A. Com texturas diferentes (lixas, feltro, E.V.A. e espuma).		
33	Alinhavos Sortidos – 1088 Estimula o desenvolvimento da coordenação motora fina e viso motora e a orientação espacial.	17	UNIDADES
34	Alinhavo Primeiros Laços Brinquedo Educativo e Pedagógico Auxilia o processo de aprendizado ao fazer o laços de sapatos de um forma lúdica e divertida. Desenvolve a coordenação motora	17	UNIDADES
35	TORRE DE EQUILÍBRIO JUNGES EM MADEIRA MDF Jogo Caiu Perdeu Com 54 Peças 7460 Jogo tradicional de equilíbrio e coordenação motora.	17	UNIDADES
36	GEOBOARD DE MADEIRA Brinquedo Montessori, Brinquedo de Educação Matemática Gráfica para Crianças com 30 Cartões Padrão e 40 Elásticos para Criar Figuras e Formas, Brain Teaser STEM Toy Geo Board.	17	UNIDADES
37	JOGO DE XADREZ E DAMAS MADEIRA TABULEIRO 2 EM 1 - 27X27 Descrição do produto: Jogo de xadrez e damas com tabuleiro em madeira de mdf, formato de estojo dobrável Tamanho do tabuleiro aberto 27x27 cm - fechado 13,5x27 cm Kit de peças para xadrez e damas em plástico	17	UNIDADES
38	Bingo em Libras São tabuleiros contendo o alfabeto em Libras que representam as letras. Estimula o aprendizado da linguagem em libras, auxilia a criança a memorizar de forma lúdica o alfabeto, promovendo socialização e inclusão	17	UNIDADES
39	Alfabeto Braille Vazado em EVA Composto por 16 peças, medindo 10 x 7 cm, com 6 círculos vazados e 66 bolinhas para formar diversas grafias do alfabeto braille	18	UNIDADES
40	Jogo de Memória Textura O jogo ajuda a desenvolver a atenção, memória, concentração, raciocínio, memória, percepção tátil, socialização de pessoas com dificuldades visomotoras. O Jogo de Memória é fabricado em baixo relevo com texturas variadas como: lixa, tecidos, EVA, espuma, e papel que ajudam a desenvolver do sentido tátil de forma lúdica e prazerosa.	17	UNIDADES
41	Jogo de Dominó Textura Desenvolver a habilidade tátil para reconhecimento de formas, texturas, volume e peso. O jogo ajuda a desenvolver a atenção, memória, noções matemáticas, concentração, raciocínio, memória, percepção tátil, socialização de pessoas com dificuldades visomotoras. O Jogo de Dominó é fabricado em baixo relevo com texturas variadas como Texturas: lixa, mdf, papelão, tecido, feltro, velcro, eva.	17	UNIDADES
42	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ ADAPTADO BRAILE	17	UNIDADES



43	ALFABETO BRAILLE EM MDF com 26 peças. Auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção das letras e de diversas palavras	17	UNIDADES
44	REGLETE/ PUNÇÃO A grande vantagem desse modelo frente aos demais está na facilidade de se aprender a escrita Braille, fazendo com que os professores e alunos aprendam a ler e a escrever o Braille em menos da metade do tempo	17	UNIDADES
45	FIXADOR MULTIUSO Possibilita a autonomia e independência a pessoas que tenham dificuldade de segurar objetos de diferentes tamanhos	17	UNIDADES
46	TURBO FORM - FACILITADOR DE ESCRITA E OUTROS TECNOLOGIA ASSISTIVA: TUBO FORM - FACILITADOR DE ESCRITA E OUTROS Receptor de lápis, pincel ou caneta, bilateral, projetada em tubo de silicone e carbono especial flexível, pré-moldado e ajustável para apoiar pequenas áreas, minimizar o contato com a pele e preservar áreas sensitivas. Promove a facilitação da escrita, favorecendo preensão digital ou interdigital	17	UNIDADES
47	TESOURA MOLA Tesoura para pessoas com algum tipo de deficiência motora, proporciona maior firmeza de movimentos. Tesoura mola para uso de deficientes físicos, crianças e idosos em embalagem apropriada, tesoura com auto abertura com possibilidade de ajuste para resistir a pressão para mão direita ou esquerda	17	UNIDADES
48	BOLA SUIÇA Movimento melhora desempenho de crianças com TDHA em tarefas que exigem esforço cognitivo.	17	UNIDADES
49	Jogo Magnético Quadro das Emoções Jogo magnético quadro das emoções, para a criança expressar seus sentimentos. Com 30 peças contém: imagens de sentimentos, emojis e expressões faciais. Dupla face (menino e menina)	17	UNIDADES
50	DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - JOGO EDUCATIVO - TOYSTER BRINQUEDOS Marca Toyster Brinquedos Material Papelão Objetivo educacional Habilidades sociais, Comunicação Sobre este item São 3 jogos diferentes que ensinam as emoções! Para brincar junto de um adulto; Desenvolve a comunicação e habilidades sociais; Material de alta resistência e qualidade;	17	UNIDADES
51	FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – BONECOS FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO Fantoche Inclusão Social família terapêutica, bonecos de tecido, articulados, personalizados, personagens diversos ex; : Gordo, Magro, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, Indio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala	17	UNIDADES
52	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA E FAMÍLIA BRANCA Conjunto de 6 fantoches (papai, mamãe, menino, menina, vovô e vovó), confeccionados em tecido 100% acrílico, antialérgico e espuma flexível. Os cabelos são de lã 100%, acrílica e antialérgica. Fantoches com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas	17	UNIDADES



53	SEQUÊNCIA LÓGICA LÚDICO DIA A DIA DIVERSA cada membro da família Jogo pedagógico de rotinas de atividades da vida diária, estimula atenção e concentração, raciocínio logico e noção visoespacial	12	UNIDADES
54	PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE É um tipo de papel que possui as características ideais para a escrita do braille em dispositivos como máquinas de escrever em braille, impressoras braille e regletes. O Papel para escrita Braille é vendido em um pacote que contém Pacote com 500 folhas avulsas de papel para escrita braille, tamanho A4 (297x210mm)/ 120g/m² para escrita/ impressão de braille.	18	UNIDADES
55	LÁPIS 8B e 12B Os lapis 8-B e 12-B são utilizados para atividades com alunos que possuem baixa visão devido o lápis possuir característica maior pigmentação do grafite e espessura	50	UNIDADES
56	TECLADO PRETO E AMARELO AMPLIADO E ADAPTADO PARA BRAILLE - BAIXA VISÃO E CEGOS Teclado com texto ampliado, teclas grandes e alto contraste em preto e amarelo para pessoas com baixa visão e idosos e Braille para cegos. Teclado Adaptado/Braille Cegos Tecnologia Assistiva Ampliado	12	UNIDADES
57	CUBO MAGICO EM BRAILLE PARA DEFICIENTES VISUAIS Cubo mágico Braille indicado para manuseio e ensinopara pessoas com deficiência visual. Potencializa a concentração, melhora o raciocínio lógico, aprimora a leitura e a interpretação de codigos, aumenta a auto-estima e incentiva o interesse e a iniciativa.	18	UNIDADES
58	CUBO MÁGICO Recomendado para todos que querem aprender ou aqueles que já sabem e querem um cubo extremamente macio de se girar e controlar seu movimentos. Esse modelo é o 3x3x3 extremamente rápido para montar. Cubo original e profissional	17	UNIDADES
59	JOGO DE XADREZ ADAPTADO você conseguirá desenvolver várias habilidades como: pensamento lógico, planejamento, concentração e atenção, imaginação, criatividade, paciência e autocontrole. Jogo de xadrez adaptado para pessoas com deficiência visual, ideal para desenvolver habilidades como pensamento lógico, planejamento.	18	UNIDADES
60	BRAILITO O Brailito oferece uma jornada envolvente e divertida para introduzir o sistema Braille para crianças, jovens e adultos com deficiência visual.	17	UNIDADES
61	BARALHO EM BRAILLE E NAIPE EXTRA GIGANTE O baralho em braille e naipe extra gigante é uma ótima opção de diversão para reunir a família e amigos para uma noite de jogos inclusivos, onde pessoas com e sem deficiência visual podem se divertir em jogos como Buraco, Paciência, Canastra, Pife e muito mais.	17	UNIDADES
62	UNO BRAILLE Apresenta o sistema de escrita tátil no canto de cada carta para indicar sua cor, número e ação. A embalagem em braile apresenta a linguagem tátil na frente e nas costas da caixa, para uma identificação clara, que direciona os jogadores para um site onde podem encontrar instruções com o download do arquivo .brf (arquivos legíveis em braile).	17	UNIDADES



63	UNO LIBRAS UNO LIBRAS é um jogo educativo, inclusivo e divertido. Com ele se diverte e aprende os números em Libras	17	UNIDADES
64	TAPETE SENSORIAL Este Brinquedo Terapêutico contém 5 divertidos tapetes texturizados em cores diferentes, que tem como objetivo trabalhar o tato, sequência, tônus e equilíbrio	17	UNIDADES
65	BRINQUEDO ALFABETO MÓVEL PARA MEMÓRIA EM LIBRAS PEDAGÓGICO Este brinquedo em libras tem como principal objetivo, como um jogo de memória encontrar a letra do alfabeto e o seu sinal correspondente em libras. Além disso, trabalha a memória, concentração, raciocínio lógico, percepção e atenção de forma lúdica e divertida. Este brinquedo em libras é feito todo em madeira.	18	UNIDADES
66	Brinquedo Didático Quebra Cabeça Matemática Infantil Jogo pedagógico, onde a criança vai aprender as primeiras noções de adição e subtração. Primeiro ela conta as figuras e realiza a operação matemática, depois encaixa o número correspondente ao resultado. Encaixes diferentes. Contém 20 peças grandes em madeira reciclada, coloridas e resistentes.	17	UNIDADES
67	BLOCOS LÓGICOS Trabalha os quatro atributos: cores, tamanho, forma e espessura. Recomendado para crianças a partir dos 4 anos de idade. 48 peças em madeira colorida nas formas geométricas, em tamanhos diferentes	17	UNIDADES
68	QUEBRA-CABEÇA DE LETRAS Brincando de montar o quebracabeça com as 26 letras do alfabeto a criança aprende a ordem alfabética e a reconhecer as letras enquanto se divertem! Faixaetária: +4 anos	17	UNIDADES
69	BRINQUEDOS ARAMADOS MONTESSORIANOS Divertidos e coloridos, os brinquedos montessorianos estimulam a coordenação motora, memorização de cores e formas, além de outras habilidades	23	UNIDADES
70	LEGO - PEÇAS GRANDES Os primeiros anos de vida dos pequenos são recheados de descobertas com as cores e formatos. Tudo vira brincadeira e aprendizado. Brincar de montar e desmontar estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. O kit é colorido e vem com formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Brinque junto! Contém: 97 peças	17	UNIDADES
71	MESA CRIATIVA Mesinha didática que estimula o raciocínio e as habilidades cognitivas dos nossos pequenos. Com cores que chamam a atenção e incentivam a criança a continuar brincando e descobrindo novidades. A mesinha possui uma esfera giratória, livrinho e pecinhas de encaixe para montar o macaquinho	17	UNIDADES
72	TAPETE ALFANUMÉRICO O tapete em EVA, protege as crianças desde os primeiros movimentos (sentar, engatinhar e andar), além de auxiliar no aprendizado e no desenvolvimento da coordenação motora	18	UNIDADES



73	TATAME EVA 1M X 1M Indicado para atividades que necessitam de proteção de médio impacto com o solo. Playground, escola, berçário, quartos infantis e áreas infantis	50	UNIDADES
74	KIT FUTEBOL TREINO AGILIDADE CONES ESCADA ARGOLAS DE CIRCUITO CORDA Kit para finalidades diversas com intuito de treino atenção, concentração e mobilidade	17	KITS
75	XILOFONE Para estar em sintonia com as tendências modernas. As 8 teclas coloridas do Novo Xilofone incentivam a criatividade musical dos pequenos, ajudando-os a desenvolver a sensação de realização	17	UNIDADES
76	RELÓGIO DIDÁTICO Sabe que horas são? É hora de brincar, aprender e se divertir com o relógio educativo. Colorido e muito divertido, o relógio possui números que encaixam e desencaixam do brinquedo. E ponteiros que giram, uau! Suas peças coloridas e com relevo, estimulam a concentração e a coordenação motora dos pequenos. Enquanto eles conhecem os números e aprendem as horas	12	UNIDADES
77	Blocos de Montar Mega Bloks - Sacola Grande de Construção Blocos de montar com peças grandes, adequado para estimular coordenação motora, atenção., concentração, identificar cor e formas	12	UNIDADES
78	BANDINHA RITMICA O Kit Bandinha é divertido e colorido. O kit traz estampas de bichinhos e vem com diferentes instrumentos musicais para estimular o futuro músico. Auxilia as crianças na coordenação motora e no senso rítmico	12	UNIDADES
79	BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE Descrição: jogo em polietileno formado por no mínimo 60 e no máximo 70 peças. Formato: peças com pinos de encaixe, coloridas, atóxicas e laváveis	12	UNIDADES
80	MINHOCÃO Descrição: túnel de pano armado, tubular e sanfonado, confeccionado em tecido 100% algodão antialérgico. A armação de metal deverá ser protegida com tecido	12	UNIDADES
81	ALMOFADAS DECORATIVAS Conjunto de Almofadas Emoções: Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente. Medindo aproximadamente 0,40X0,40X0,5cm contendo 12 peças impressas digitalmente frente e verso	22	UNIDADES
82	BOLICHE conjunto de boliche, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos	22	UNIDADES
83	CARPETE EMBORRACHADO Descrição: O tapete tem formato de tatame feito com forro macio e emborrachado, Base antiderrapante. Antialérgico e atóxico. Dois Lados, Sintético Impermeável	22	UNIDADES
84	LOUSA Lousa para giz de cera que pode ser fixada num simples movimento, e conta também com outros acessórios como um quadro do alfabeto, um ábaco de 3 hastes e uma marcação em forma de relógio com ponteiros móveis	12	UNIDADES



85	Aprendendo alfabeto, painel giratório confeccionado em madeira de pinus ,com 30 peças giratorias , medidas aproximadas C370MM XL70MM X A370MM	25	UNIDADES
86	Abaco de 1 a 10, confeccionado em madeira mdf , base sendo madeira pinus contendo dez varetas de madeira fixada , medidas aproximadas : c420mm x I100mm x a140mm	17	UNIDADES
87	Abaco fechado confeccionado em madeira pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas medidas aproximadas :c300mm x I270mm x a200mm	23	UNIDADES
88	KIT BASQUETE INFANTIL Composto por base com tampa que permitem enchimento com agua ou areia. Medidas aproximadas do playground montado: C 0,5 x L 0,5 x A 2,2 mts	12	UNIDADES
89	KIT PAINEL PSICOMOTOR Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF. Medidas Aproximadas: C 300 mm x L 300 mm x A 200 mm.	20	UNIDADES
90	CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR, confeccionado em madeira e arame revestido com espaguete plastico, em formato de cubo. Medidas aproximadas: c 900mm xl900mm xa1200mm	18	UNIDADES
91	COZINHA INFANTIL Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,3 x L 0,2 x A 0,6 mts.	2	UNIDADES
92	GANGORRA DOG Confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,8 x L 0,3 x A 0,4 mts	18	UNIDADES
93	CASINHA PARA RECREAÇÃO Confeccionado pelo processo de retomoldagem. Medidas aproximadas do playground montado: C 2,5 x L 2,3 x A 1,8 mts	2	UNIDADES
94	KIT MAXXI PINOS Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestáticos. Medidas aproximadas do item: C 0,4 x L 0,2 mts.	12	KITS
95	KIT CLICK GIRE Em plástico rígido, com 04 modelos diferentes. Medidas aproximadas do item: C 0,5 x L 0,2 x A 0,1 mts.	12	KITS
96	KIT BIG FORMAS Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 x L 0,09 x A 0,02 mts.	12	KITS
97	KIT MULT ENCAIXES Confeccionado em plastico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.	12	KITS
98	KIT MONTA MONTA 3D Confeccionado em plastico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.	12	KITS
99	KIT FORMA KIDS Confeccionado em plastico de polietileno de Baixa Densidade. Medidas aproximadas do item: c 0,1 x L 0,1 x A 0,04 mts	12	KITS
100	KIT ESTRELA FELIZ Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 300 peças. Medidas aproximadas de cada peça: D 0,07 mts.	12	KITS
101	KIT GRUDA BLOCKS Confeccionado em Poliuretano Premium. Acompanha 100 Peças acondicionados. Medidas aproximadas da peça: C 0,06 x L 0,06 x A 0,04 mts.	12	KITS
102	KIT PLUGANDO LIG Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 160peças. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 X L 0,03 X A 0,05 mts.	12	KITS



103	PAINEL PSICOMOTOR LUXO Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: C 2.200 mm x L 600 mm.	11	UNIDADES
104	KIT CITY BLOCOS Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa densidade, acompanhal000 peças e com diversos tamanhos	12	KITS
105	PAINEL MULTI FUNÇOES Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm. Medidas Aproximado: C 2.000 mm x L de 76 mm x A de 700 mm	12	UNIDADES
106	BANCADA DE FERRAMENTAS Com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico - Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua.	5	UNIDADES
107	MERCEARIA Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: C 1.400 mm x L 930 mm x A 1.150 mm	12	UNIDADES
108	GIRAFA ANIMADA Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40.	11	UNIDADES
109	KIT FORMAS GEOMETRICAS C/ 4 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MADEIRA PINOS CRU, COM PINOS FIXOS DE MADEIRA QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA AS PEÇAS. Medidas Aproximadas: C 130 mm x L 150 mm x A 150 mm.	11	KITS
110	KIT ALINHAVOS ANIMAIS CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM 10 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO COM ILUSTRAÇOES SORTIDAS DE ANIMAIS.	11	KITS
111	KIT ALINHAVOS LETRAS E NUMEROS CONFECCIONADO EM MDF 0,28 CM 15 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO.	11	KITS
112	KIT ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES CONFECCIONADO EM MDF COM 10 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO.	11	KITS
113	KIT ALINHAVOS DE MEIO DE TRANSPORTES CONFECCIONADO EM MDF COM 10 BASES PERFURADAS DE 16X16CM PINTADAS COM O FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO.	11	KITS
114	DRAGAO ALFABETO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 3MM COM FUNDO EM COMPENSADO COM RECORTE DE 26 PEÇAS PARA ENCAIXES. MEDIDDAS APROXIMADAS: C 540 MM X L 10 MM X A 260 MM.	11	UNIDADES
115	TATURANA NUMERICA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 3MM COM FUNDO EM COMPENSADO COM RECORTES DE 10 PEÇAS PARA ENCAIXES, MEDIDAS APROXIMADAS: C 420 MM X L 10 MM X A 170 MM	11	UNIDADES
116	KIT ESQUEMA CORPORAL CONFECCIONADOS EM MADEIRA PARICÁ DE 10MM, MEDIDAS APROXIMADAS DO ITEM: C 220MM X L 100MM X A 390MM.	11	KITS
117	ATIVIDADES 4 EM 1 FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 1200 MM X 1200 MM X 300 MM	3	UNIDADES



	LOTE V - EQUIPAMENTOS EM BRAILE (COTA PRINCII	PAL)	
1	IMPRESSORA BRAILLE - Equipamentos novo, sem uso anterior, em linha de fabricação; - Velocidade de impressão: 120 CPS (caracteres por segundos), 400 PPH (página por hora); - Impressão em formulário contínuo; - Alimentação para formulário contínuo entre 90 g. e 200g; - Tamanho do papel entre 17 a 32,5 cm; - Impressão lado único ou dos dois lados (interpontos);	1	UNIDADES
2	Máquina de escrever em Braille , constituída de 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos.	8	UNIDADES

	LOTE VI - EQUIPAMENTOS EM BRAILE		
2	Máquina de escrever em Braille , constituída de 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos.	2	UNIDADES

- **1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- **1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição se faz necessário devido a importância pedagógica atribuída, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agirem socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legitima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como ferramenta importante de educação para o educando através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo;



- **2.2.** Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade:
- **2.3.** A aquisição dos playgrounds visa atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação em equipar e estruturar as novas unidades escolares que estão em processo de finalização, ofertando assim, as crianças um parque infantil de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, e que mesmo depois de certo tempo não apresentem problemas de manutenção, como pregos expostos, ferrugem, pedaços de ferro soltos oferecendo risco de cortes ou perfurações, de fácil limpeza, que reduz os riscos de contaminação de bactérias, parasitoses e dermatites.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- **3.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- **3.2.** Conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem amparo nas seguintes legislações:
 - Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021- Lei Geral de Licitações e Contratos;
 - Decreto Municipal nº 1358 de 01 de junho de 2023 Regulamenta a Lei 14.133 no âmbito municipal;
 - Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
 - Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal no 921/2020;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

- **4.2.** No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá apresentar, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme autoriza o artigo 58, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades previstas no §1º do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.4.** Na hipótese de o licitante optar por prestar a garantia de proposta na modalidade descrita no inciso I, do §1°, do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, que será especificado no edital;
- **4.5.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do artigo 58, §2°, da Lei nº 14.133/2021.
- **4.6.** Caso o licitante injustificadamente se recuse a assinar o contrato ou não apresente os documentos necessários para a contratação, o valor integral da garantia de proposta poderá ser executado, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- **5.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás e obedecendo as normas e padrões ABNT e INMETRO, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- **5.2.** Para todos os produtos, considerar quantidade e qualidade, são pré-requisitos para o recebimento. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no edital, seus anexos e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **5.3.** Substituir, sem ônus para a Contratante, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;



- **5.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.5.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega, instalação e posteriormente, reservando a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- **5.6.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- **5.7.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- **5.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- **5.9.** Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- **5.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- **5.11.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- **5.12.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e reinstalação do equipamento substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia.
- **5.13.** Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos aparelhos e equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

6. DA AMOSTRA:

6.1. Não será exigido.



7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- **7.1.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- **7.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **8.1.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- **8.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os itens, nas quantidades estimadas e com qualidades, promovendo sua substituição quando necessário;
- **8.3.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a quantidade e o(s) equipamento(s) descrito(s) no Contrato, não sendo admitido a entrega de equipamento(s) diverso(s) do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis.
- **8.4.** No ato da entrega a Contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos aparelhos e equipamentos nos quesitos modelos, quantidades e integridade. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- **8.5.** Substituir às suas expensas, no todo o(s) aparelhos(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações do Contrato, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou e-mail;
- **8.6.** Em caso de eventual necessidade de assistência técnica de algum aparelho, a Contratada estará obrigada a fornecer, provisoriamente, outro aparelho com características iguais ou superiores à do aparelho adquirido até a resolução do problema.



LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS BENS:

- **8.7.** As entregas e instalações inerentes ao objeto deverão ser efetuadas em cada unidade educacional solicitante e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação em Canaã dos Carajás PA;
- **8.8.** O objeto desta licitação deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias, após a expedição da ordem de serviços, as entregas provenientes desta, deverão ser realizadas, conforme solicitação, da contratante via e-mail informando, em horário comercial (08h:00min as 12h:00min e das 14h:00min as 18h:00min), de segunda-feira a sexta-feira.
- **8.9.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- **8.10.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- **8.11.** Os produtos a serem fornecidos **deverão ser novos e sem utilização anterior**, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas. O prazo de garantia dos itens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- **8.12.** A assistência/manutenção dos Playgrouds e impressoras licitadas deverão ocorrer por agente autorizado da marca do produto cotado, sendo o prazo para reparo de cinco dias úteis após solicitação.
- **8.13.** Não sendo possível reparar o aparelho no prazo retromencionado, a empresa contratada deverá promover a substituição do bem em até dez dias, sob pena de lhe ser aplicada multa, a menos que seja apresentada justificativa, o qual será analisada pela entidade contratante.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.14. As peças integrantes de cada item dos Playgrouds devem funcionar como módulos, encaixando-se perfeitamente, garantindo a unidade do equipamento após a montagem, que deve



se adequar a diferentes tamanhos e formatos de áreas, de acordo com as peculiaridades das unidades de ensino:

- **8.15.** Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.
- **8.16.** Peças roto moldadas em polietileno de alta densidade, extrusado com paredes grossas e abauladas, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.
- **8.17.** Peças laminadas em polietileno de alta densidade em placas de superfície plana, texturizadas ou de alto relevo, com paredes de diversas espessuras e formatos, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.
- **8.18.** Todos os elementos metálicos deverão ser tratados com galvanização a fogo, além de receberem pintura hibrida eletroestática.
- **8.19.** Os produtos deverão ser entregues com Manual de Montagem, Uso e Conservação, em português. Tal manual deverá ser confeccionado em material de durabilidade, para garantir consultas ao longo dos anos.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- **8.20.** Para o Lote 01, itens 07,08,09,10,11,12,13 e 14, será exigido no ato do cadastro da proposta, sob pena de inabilitação a apresentação dos seguintes **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**
 - ABNT NBR 16071-1:2012 Versão Corrigida:2012 Playground Terminologia;
 - ABNT NBR 16071-2:2012 Versão Corrigida:2012 Playground Requisitos de Segurança;



- ABNT NBR 16071-3:2012 Versão Corrigida:2012 Playground Requisitos de Segurança para pisos absorventes de impacto;
- ABNT NBR 16071-4:2012 Versão Corrigida:2012 Playground Métodos de Ensaio:
- ABNT NBR 16071-5:2012 Versão Corrigida:2012 Playground Projeto de área de lazer;
- ABNT NBR 16071-6:2012 Versão Corrigida:2012 Playground Instalação;
- ABNT NBR 16071-7:2012 Versão Corrigida:2012 Playground Inspeção, manutenção e utilização;
- ABNT NBR 14922:2013 Semi-acabados de UHMW Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- Portaria nº 338, de 18 de julho de 2014, do Instituto Nacional de Metrologia,
 Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Demais normas vigentes na data do edital, ainda que não mencionadas neste expediente;
- Requisitos exigidos no termo de referência da licitação.
- · CTF; do fabricante
- Inscrição do IBAMA; do fabricante
- Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds.

8.21. Avaliação do grau de enferrujamento, conforme:

- NBR 8094/1983 Material metálica revestido e não revestido Corrosão por exposição a nevoa salina 2000 horas
- NBR ISSO 4628-3:2015 Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento – Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 grau de enferrujamento.
- NBR ISO 5841:2015 Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.



- ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até
 30 kl ou mais.
- Ensaio de resistência a carga em plataforma.
- Ensaio resistência a força para acessar a rampa.
- Ensaio de resistência a flexão em plataforma.
- Ensaio de tração ABNT NBR 16046-1-2012

9. GESTÃO DO CONTRATO:

- **9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **9.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **9.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **9.7.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **SAMUEL PEDREIRA DE JESUS**, Gestor de Coordenador da coordenadoria de apoio ao Estudante COAES, nomeado pela portaria nº 012/2024-SEMED/GS, Fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.



- **9.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - **9.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
 - **9.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - **9.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - **9.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - **9.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- **9.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - **9.9.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência
- **9.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- **10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
 - **e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - **10.2.1. Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
 - **10.2.2. Impedimento de licitar e contratar,** no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
 - **10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5°, da Lei)



10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- **11.1.** A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;
- **11.2.** Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;
- **11.3.** O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;
- **11.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

- **11.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - **11.5.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - **11.5.2.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



- **11.5.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- **11.5.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **11.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- **11.7.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - **11.7.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - **11.7.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - **11.7.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - **11.7.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - **11.7.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



- **11.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **11.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- **11.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

- **11.11.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **11.12.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **11.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - **b)** a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **11.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- **11.15.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

11.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

- **11.18.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **11.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **11.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **11.20.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **11.21.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

13. DO ORÇAMENTO SIGILOSO:

13.1. Solicitamos que o valor máximo proposto pela administração para execução total do objeto, bem como os unitários, seja mantido em sigilo até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/21, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor se tornará



público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

- **13.2.** Com vistas a fazer com que as empresas não utilizem o orçamento estimado como parâmetro para elaborar suas propostas e, assim, busquem preços competitivos e dentro de sua capacidade operacional e financeira, vez que, comumente em licitações, as empresas balizam seus valores pelo da administração e sequer buscam o real valor de mercado para a execução do objeto;
- **13.3.** Tal fato não é incomum, invariavelmente, alguns participantes de processos de licitação simplesmente se baseiem no valor estimado da administração e aplicam descontos sucessivos na fase de lances sem sequer realizar cálculos básicos para a execução do objeto, especialmente empresas que possuem diversas atividades econômicas e não são especializadas em nem uma dessas atividades, participando de processos licitatórios sem o devido estudo dos custos envolvidos.
- **13.4.** Relatando que o estudo detalhado do objeto para ofertar de preço praticável requer custos as licitantes e, por vezes, as licitantes que arcam com tais custos acabam prejudicadas por outras que sequer o fizeram, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas ou por incapacidade técnica, ocasionando, desde logo, desiquilíbrio no certame, além de contribuir para a quebra da isonomia, mesmo que de forma indireta.
- **13.5.** Ocorrendo o não estudo adequado, as propostas apresentadas e possivelmente vencedoras não refletirão a realidade econômica, acarretando dificuldades na execução do objeto, obviamente o proponente poderá ser penalizado, todavia, a eventual penalidade não implicará na redução do prejuízo administrativo com a quebra contratual e convocação das empresas subsequentes, que, por sua vez, sequer possuirão obrigação de aceitar caso as propostas estejam vencidas.
- **13.6.** Logo, em objetos que envolvam serviços, obras ou produtos por períodos próximos ou superiores a 12 (doze) meses, conforme o caso. O orçamento sendo sigiloso, obriga as licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, assim, esperasse, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.
- **13.7.** Outrossim, mesmo antes da expressa previsão legal da Lei nº 14.133/21, há inúmeros acórdãos do TCU neste sentido, aos quais podemos citar: Acórdão nº 394/2009 Plenário TCU, Acórdão nº 1513/2013 Plenário TCU, Acórdão nº 2816/2009 Plenário TCU, Acórdão nº 5263/2009 Segunda Câmara TCU, Acórdão nº 2080/2012 Plenário TCU, Acórdão nº 2150/2015 Plenário TCU.



13.8. Face ao exposto, o valor máximo proposto foi obtido após pesquisa de no banco de preços, que serão regularmente divulgadas, através de todos os portais, após a fase de lances do processo licitatório, sem prejuízo dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e, ainda, sem prejuízo ao disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/21.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.



ANEXO II MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)			
o(a) Sr(a), DECLARA, para Federal, que não emprega meno menor de dezesseis anos e mão	a fins de cumprimento do dispos or de dezoito anos em trabalho n	dentidade nºsto no inciso XXXIII do art.	e do CPF nº . 7º da Constituição
Ressalva: emprega menor, a par	rtir de quatorze anos, na condiçã	o de aprendiz () .	
		, de	de 20
	(representante)		

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

de seu representante legal o(a) Sr. (a), inscrita no CNPJ nº portador(a) da Carteira de Identidade
	, DECLARA, para fins legais,	· ·
	para a sua qualificação como microempresa ou e I da Microempresa e da Empresa de Pequeno	
•	dezembro de 2006, em especial quanto ao seu a	•
do tratamento favorecido estabe	lecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complem 4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no ar	nentar e que não se enquadra
	, de	e de 20
	Representante Legal	



ANEXO IV M O D E L O DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

	Α	empresa		, inscrita no
CNPJ sob	0	n°	, sediada no endereço	
telefone/fax	nº		, por intermédio do seu represen	tante legal Sr(a)
			, portador(a) da	Carteira de Identidade nº
		_ e do CPF nº _	, DECLARA que tomo	u conhecimento de todas as
informações	e c	las condições loc	iis para o cumprimento das obrigações objeto da	ı licitação.
			de	de 20 .
			,,	40 20
			Representante Legal	



ANEXO V M O D E L O DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa	a	, inscrita no
CNPJ sob o nº	, sediada no endereço _	,
telefone/fax nº	, por intermédio do seu rep	oresentante legal Sr(a)
	, portador(a)	da Carteira de Identidade no
e do C	CPF n°, DECLARA que d	cumpre os requisitos de habilitação
e que as declarações inf	ormadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, d	la Lei 14.133/2021
	,	do do 20
		ue ue 20
	Representante Legal	



ANEXO VI M O D E L O DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

	Α	empresa					, ir	nscrita no
CNPJ sob	0	n°		, sediada no	endereço _			
telefone/fax	nº			por intermédio	do seu rep	resentante leg	jal Sr(a).	
				,	portador(a)	da Carteira	de Iden	itidade nº
		_ e do CPF nº _		, DE(CLARA que c	umpre as exigê	ncias de	reserva de
cargos para normas espe	•	ssoa com deficiê icas.	ncia e para	reabilitado da Pı	revidência Sc	cial, previstas	em lei e	em outras
		-			,	de		de 20
				Representante Le	egal			



ANEXO VII M O D E L O DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa		, inscrita no
CNPJ sob o nº	, sediada no endereço	,
telefone/fax nº	, por intermédio do seu representante legal	Sr(a)
	, portador(a) da Carteira d	e Identidade nº
e do CPF nº _	, DECLARA que cumpre a pro	posta econômica
apresentada compreendem a integ	gralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhi	stas assegurados
na Constituição Federal, nas leis tr	rabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coleti	ivas de trabalho e
nos termos de ajustamento de con	duta vigentes na data de entrega das propostas.	
	, de	de 20
	Depresentante Logal	
	Representante Legal	



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

	WIII TO THE DO CONTIN
CONTRATO Nº	

		FAZEM O FI DE CANAÃ	ADMINISTRATIV JNDO MUNICIPA DOS CARAJÁS E	L DE EDUCAÇ A		
CONTRA	sa,	, Canaã dos Carajás – F l e, de outro lado, doravante , inscrita no CNPJ (MF) s , neste ato	Pará, representado designado simple sob o nº representada	o neste ato pelesmente CONT , es u pelo	o(a) Sr(a). RATADA, tabelecida Sr.(a)	
	· •	ortador da Cédula de Ident			, ,	
CI	<u> ÁUSULA PRIMEIRA – OBJI</u>	ETO.				
1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.						
1.2. Objeto da contratação:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1						
2						

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- **1.3.2.** O Edital da Licitação;
- **1.3.3.** A Proposta do contratado;
- **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- **5.1.** O valor total da contratação é de R\$ (.....),
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *04/11/2024*.



- **7.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** São obrigações do Contratante:
- **8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- **8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



- **8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - **8.10.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- **8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- **9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - **I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - **II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - **III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior



- a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)
- **11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - **11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - **11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



- 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **11.11.**Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - **12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - **b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

	Canaã dos Carajás - Pará, em de	de 2024
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1ª - NOME:		
CPF:		
2ª - NOME:		
CPF: :		



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DE REGISTRO DE PREÇOS N°
REGÃO ELETRÔNICO N°/2024-SRP
ROCESSO LICITATÓRIO Nº/2024/FME-CPL
dia de de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS
ARAJÁS, com sede, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela
a RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa
, CNPJ n°, situada à, Fone/Fax/E-mail:
, neste ato representada pelo senhor, inscrito no CPF (MF) n°, RG n°
de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo
condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21
Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as
posições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
- **1.2.** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

- **1.3.** Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- **1.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- **1.5.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



- **1.6.** As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- **1.7.** A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.2.** O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- **2.3.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- **2.4.** A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- **2.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- **3.1.** A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- **3.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **3.3.** A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.



5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **5.1.** Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em *04/11/2024*.
- **5.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **5.3.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **5.4.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- **5.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.6.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **5.7.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **5.8.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item



Erro! Fonte de referência não encontrada., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2 021, e na legislação aplicável.

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não e ncontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- **6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- **6.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- **6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- **6.5.** Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida



à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

- **6.6.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2°, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- **7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- **7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- **7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- **7.4.** Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1.** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- **8.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em ___ de _____de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA	



ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES
RESUMO	
(PV) PREÇO DE VENDA	
CUSTO	R\$ -
QUANTIDADE	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Industria)	0,00%

	FÓDMIII A CIMDLEC	VALOR	VALOR	UNITARIO COM	TOTAL COM
	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	UNITARIO	TOTAL	LUCRO	LUCRO
		RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
	SIMPLES NACIONAL				
	PV = CUSTO/ (1- ALIQ.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SN - ML)				

FÓRMULA - LUCRO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
PRESUMIDO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ.				
PIS - ALIQ. COFINS -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ				
- ALIQ. CSLL - ML)				

	VALOR	VALOR	UNITARIO COM	TOTAL COM
FÓRMULA - LUCRO	UNITARIO	TOTAL	LUCRO	LUCRO
REAL				
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PIS - ALIQ. COFINS -	-	- Ιζφ	- Κφ	Ι.φ -
ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ				
- ALIQ. CSLL - ML)				